

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITATIBA**

Instituído pela Lei Municipal nº2.682 de 27/06/1995
Reestruturado pela Lei Municipal nº4.438 de 04/01/2012

**Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de
Itatiba - SP**

Inscrição nº 019/2021

A entidade “**Associação SOS Cristão**” CNPJ 20.004.071/0001-70, localizada na Avenida Prefeito Erasmo Chispim, 1500 – Bairro do Engenho é inscrita neste Conselho, sob número nº **019/2021**, desde 08/12/2021.

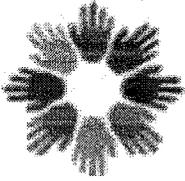
A entidade executa o seguinte serviço: **Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Itatiba, 08 de maio de 2024


Fernanda de Moraes Micheline
Presidente do CMAS Itatiba





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITATIBA**

**Instituído pela Lei Municipal nº2.682 de 27/06/1995
Reestruturado pela Lei Municipal nº4.438 de 04/01/2012**

**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITATIBA – SP**

Declaramos que a entidade **Associação SOS Cristão**, CNPJ nº 20.004.071/0001-70, com sede em Itatiba/SP na Avenida Prefeito Erasmo Chrispim - 1500 - Bairro do Engenho- CEP nº 13.255-510, com inscrição sob nº 019/2021, desde 08/12/2021, conforme Comprovante de Inscrição elaborado nos moldes do anexo IV da Resolução CNAS nº 14/2014, entregou o plano de ação do exercício vigente e o relatório de atividades do exercício anterior, dentro do prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, caracterizando a regularidade da Prestação de Contas perante este CMAS. Informamos ainda que, em conformidade com artigo 2º da Resolução CNAS nº 14/2014, a inscrição desta entidade corresponde ao(s) inciso(s) abaixo assinalado(s):

I - de Atendimento - Entidade executa:

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, desenvolvido na Avenida Prefeito Erasmo Chrispim - 1500 - Bairro do Engenho- CEP nº 13.255-510.

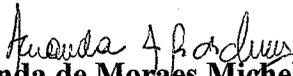
II – de Assessoramento - Entidade executa:

(inserir o número e o nome da(s) linha(s) de ação prevista(s) na Resolução CNAS nº 27/2011 e/ou o(s) nome(s) dos serviços, programas e projetos executados voltados prioritariamente para o fortalecimento de movimentos sociais e das organizações dos usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidas ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes), desenvolvido na Rua/Av. _____, nº _____ - Bairro: _____ - CEP nº xx.xxx-xxx.

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa:

(inserir o número e o nome da(s) linha(s) de ação prevista(s) na Resolução CNAS nº 27/2011 e/ou o(s) nome(s) e/ou o nome dos serviços, programas e projetos executados voltados prioritariamente para a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com os órgãos públicos de defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes), desenvolvido na Rua/Av. _____, nº _____ - Bairro: _____ - CEP nº xx.xxx-xxx.

Itatiba, 13 de março de 2024


Fernanda de Moraes Micheli
Presidente – CMAS ITATIBA/SP

